



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 00350/2025

Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES
Palácio de Karnak

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: "**Autoriza a alienação de imóveis públicos do Estado do Piauí por meio de leilão**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 10/12/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021561851 e o código CRC 577C8875.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.001480/2025-72

SEI nº 0021561851



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 10 de dezembro de

2025.

LEI Nº DE DE DE 2025

Autoriza a alienação de imóveis públicos do Estado do Piauí por meio de leilão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de leilão, os imóveis públicos estaduais descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º encontram-se desafetados e foram incluídos no Plano de Desmobilização Estadual, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI.

Art. 3º A alienação dos imóveis observará os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 9 de dezembro de 2025.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRIPTIVO - ANTIGA EMATER

Localização: Rua 19 de Novembro, Centro, Nazaré do Piauí - PI.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.228.429,28m e E 757.035,27m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA LIMA VERDE, com azimute de 281°54'47,95" por uma distância de 4,60m até o vértice P02, de coordenadas N 9.228.430,23m e E757.030,75m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS, com azimute de 11°11'26,98" por uma distância de 8,30m até o vértice P03, de coordenadas N 9.228.438,34m e E757.032,35m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS, com azimute de 101°25'56,23" por uma distância de 4,60m até o vértice P04, de coordenadas N 9.228.437,43m e E757.036,86m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 19 DE NOVEMBRO, com azimute 191°02'10,98" por uma distância de 8,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRIPTIVO - ANTIGO DATA CENTER II

Localização: Rua Dezenove de Novembro, 123, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-470.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.437.189,08m e E 743.598,46m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 19 DE NOVEMBRO (DEC LEI 1135-16/08/88), com azimute de 334°01'11,53" por uma distância de 19,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.437.206,16m e E743.590,13m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, com azimute de 64°32'42,72" por uma distância de 50,55m até o vértice P03, de coordenadas N 9.437.227,89m e E743.635,78m; deste segue confrontando com a propriedade de AV MIGUEL ROSA (DEC LEI 008-18/05/36), com azimute de 151°53'31,52" por uma distância de 17,11m até o vértice P04, de coordenadas N 9.437.212,80m e E743.643,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, com azimute 242°24'46,90" por uma distância de 51,20m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRIPTIVO - TERRENO NA AV. GETÚLIO VARGAS

Localização: Avenida Getúlio Vargas, S/N, bairro Tabuleta, Teresina - PI.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.432.811,77m e E 743.415,43m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GETÚLIO VARGAS (Dec. Lei Nº 074 de 28/05/76) (Ant. BR-343), com azimute de 65°09'40,61" por uma distância de 30,30m até o vértice P02, de coordenadas N 9.432.824,50m e E743.442,92m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES JOSÉ DA SILVA, com azimute de 85°20'17,03" por uma distância de 116,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.432.833,93m e E743.558,54m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPANHIA HIDROELÉTRICAS DO SÃO FRANCISCO - CHESF, com azimute de 156°20'36,36" por uma distância de 106,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.432.736,83m e E743.601,07m; deste segue confrontando com a propriedade dos LOTES Nº 3847, 3853, 3961, 3867, 3875, 3883, 3891 da RUA NERÓPOLIS (DEC. LEI - DENOMINADA), com azimute de 249°55'34,82" por uma distância de 49,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.432.719,95m e E743.554,86m; deste segue confrontando com a propriedade dos LOTES Nº S/N, 1177, 1173, 137, 1163, 1157, S/N, 1147, 491, 1127, 1123, 3973, 231, S/N, 3991 da RUA NERÓPOLIS (DEC. LEI - DENOMINADA), com azimute de 271°22'37,07" por uma distância de 94,30m até o vértice P06, de coordenadas N 9.432.722,21m e E743.460,59m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ ITAMAR FERREIRA (Dec. Lei nº 5.423 - 28/08/19) , com azimute 333°14'25,89" por uma distância de 100,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 10/12/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0021566525 e o código CRC **8AE2D8ED**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00002.001480/2025-72

SEI nº 0021566525